

MENSAGEM Nº 30/2026

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 082

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

12 AGO 2026

Excelentíssimos Edis,


Neiva Costa
Protocolo

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a **autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.790.453,35 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências**", com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para **custear despesas com desapropriação de imóvel já utilizado pela administração no atendimento a demanda da Média e Alta Complexidade**, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada a desapropriação de imóvel, em grupo de inversão financeira, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, **solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência**, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 10 de agosto de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 143 / 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.790.453,35 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.790.453,35 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 082

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde
Unidade: 020 – Fundo de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0045 – Imóveis para Administração
Ação: 1.140 – Aquisição de imóveis para atender a Média e Alta Complexidade
Natureza Despesa: 4.5.90.61.03 – Desapropriação de Imóveis
Valor: R\$ 4.790.453,35
Fonte de Recursos\Detalhamento: 1635.0000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural

12 AGO 2026


Neiva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde
Unidade: 020 – Fundo de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0045 – Imóveis para Administração
Ação: 1.140 – Aquisição de imóveis para atender a Média e Alta Complexidade
Natureza Despesa: 4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 4.790.453,35

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1635.0000 – Royalties e Participação Especial de
Petróleo e Gás Natural
Ficha: 1226

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 082

12 AGO 2026



Nelva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2